

-----**ATA N.º 4/2025**-----

-----Aos dezassete dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**-----

-----Foi presente a ata número três, da reunião ordinária do Executivo do dia cinco, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da correspondência recebida: -----

-----*Email* de Lara Lourenço, datado de 03/02/2025, com registo de entrada n.º 1959, dando conhecimento da Moção – “Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela”, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e aprovada, por maioria, na Assembleia Intermunicipal da CIMRBSE de 16 de dezembro de 2024. -----

-----De seguida, destacou que esta Moção surge de uma preocupação, particularmente do Município, uma vez que, este é um dos seis municípios que integra a área do Parque Natural da Serra da Estrela. Disse ainda que, durante a gestão do anterior Secretário de Estado, ocorreu uma reunião na qual foram expressas as preocupações e uma considerável insatisfação acerca das expectativas e das decisões governamentais sobre o financiamento para o Parque Natural da Serra da Estrela. Dentro dos cento e cinquenta e cinco milhões de euros, destinados ao Parque, a maior parte era direcionada a esta região, abrangendo também, toda a área da Comunidade das Beiras e Serra da Estrela. No entanto, o Ex-Secretário de Estado havia transmitido que o Orçamento de Estado dispunha de aproximadamente um milhão e meio de euros, o que indica que essas verbas são bastantes exíguas em relação aos planos, projetos, intenções, comparativamente ao que foi apresentado por todos os municípios, alguns dos quais a receber mais recursos do que outros, considerando a dimensão da calamidade e da tragédia. -----

-----Por fim, leu a moção, que de seguida se transcreve na íntegra: -----

-----**“Moção** -----

-----**Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela** -----

-----A Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2024 aprovou o Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela. -----

-----Na sequência do grande incêndio que em agosto de 2022 devastou parte muito significativa do território do Parque Natural da Serra da Estrela o XXIII Governo Constitucional declarou o estado de calamidade dos

concelhos afetados e definiu um conjunto de ações de resposta a esta calamidade.-----

-----Através da resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro, foram definidas medidas de ação e de apoio extraordinárias, quer de resposta imediata, de curto prazo, destinadas a ações de estabilização de emergência e ao apoio social económico às populações, às empresas e aos municípios, quer de longo prazo, destinadas ao aumento da resiliência e competitividade dos territórios afetados. -----

-----Determinou, ainda nesta Resolução, a elaboração do Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE), incluindo, em algumas medidas, todo o território da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM BSE), tendo em vista o desenvolvimento económico e social da região, assim como definiu a composição do grupo de trabalho responsável pela respetiva elaboração, os domínios temáticos do PRPNS. -----

-----O PRPNS constitui-se como um programa integrado de desenvolvimento regional do território, com foco em diferentes domínios temáticos, identificando medidas e projetos a implementar nos curto, médio e longo prazos, que deverão promover o desenvolvimento sustentável da região, a recuperação e revitalização do seu património natural e biodiversidade, a inovação e o investimento para a revitalização dos setores produtivos e diversificação da base económica da região, combatendo a perda demográfica e tornando o território mais resiliente às alterações climáticas e aos seus efeitos, preservando e valorizando o seu principal ativo patrimonial: o Parque Natural da Serra da Estrela e todos os seus Ecossistemas. -----

-----A elaboração deste Programa ficou a cargo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sob a coordenação política da área governativa da coesão territorial, em colaboração com as áreas governativas do turismo, da conservação da natureza e florestas e da agricultura. -----

-----Foi desenvolvido por um grupo de trabalho constituído pela CIM BSE, os municípios integrados no Parque Natural (Celorico da Beira, Covilhã, Guarda, Gouveia, Manteigas e Seia), a Universidade da Beira Interior, o Instituto Politécnico da Guarda, a ADIRAM – Associação de Desenvolvimento Integrado da Rede das Aldeias de Montanha, a Associação Geopark Estrela, os Laboratórios Colaborativos ForestWISE e MORE COLAB, bem como o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P., e outras entidades relevantes do território da CIM BSE, nomeadamente a AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa, o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda, a Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor, a ESTRELACOOP – Cooperativa dos Produtores de Queijo da Serra da Estrela, C. R. L., e a ANCOSE – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela. -----

-----Trata-se portanto de um compromisso do Governo da República com o nosso território para dar resposta à calamidade que devastou a nossa região e que representa um investimento de aproximadamente 155 milhões de euros em diversas áreas e projetos. -----

-----Este plano, que tem como fontes de financiamento o Orçamento Geral do Estado, Fundos Comunitários e orçamentos municipais, tem um prazo de execução previsto de 4 anos e de imediato as autarquias e a CIMBSE iniciaram o trabalho e os procedimentos necessários à sua concretização. -----

-----Foi com espanto, consternação e profundo desencanto que a região constatou que o Orçamento Geral do Estado para 2025 contempla apenas 1,5 milhões de euros para investimentos em projetos de coesão territorial, incluindo os investimentos previstos no Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela. -----

-----Esta situação, que configura uma desconsideração profunda e um abandono inaceitável da nossa região, não pode por isso deixar de merecer mais veemente condenação e repúdio desta Assembleia. -----

-----Assim, a Assembleia Intermunicipal da CIMBSE, exorta o XXIV Governo Constitucional e a Assembleia da República a tomarem as decisões necessárias que permitam a dotação orçamental prevista e indispensável para a concretização das medidas deste Plano, no prazo previsto, e que mais não são que um ato de justiça com estes territórios e as suas populações. -----

-----Sendo aprovada, esta Moção deve ser enviada a sua Excelência o Senhor Presidente da República, a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, a Sua Excelência o Senhor Primeiro-ministro, ao Senhor Ministro da Coesão Territorial, a todos os grupos Parlamentares da Assembleia da República, a todos os Deputados da Assembleia da República eleitos pelos círculos eleitorais de Castelo Branco e Guarda e a todos os Presidentes de Câmara e Assembleias Municipais dos municípios do Parque Natural da Serra da Estrela. -----

-----Gouveia, 16 de dezembro de 2024.” -----

-----**2. INTERVENÇÕES** -----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cunha** pretendeu saber a data de início das transmissões de cinema, uma vez que, numa reunião anterior, havia entendido que tal atividade teria início em janeiro do corrente ano.-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** respondeu que o equipamento para a apresentação de cinema digital já foi entregue. Atualmente, é necessário entrar em acordo com uma empresa para a exibição dos mesmos e, simultaneamente, estão a definir a frequência das apresentações. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** prosseguiu, informando que, inicialmente, o cinema irá funcionar com uma periodicidade quinzenal, com uma das sessões destinada para o público adulto e a outra para o público crianças. Conforme a afluência de pessoas será, futuramente, tomada uma decisão mais acertada. Atualmente, as pessoas dispõem de acesso a uma vasta gama de programas televisivos e cinematográficos em suas casas, optando, frequentemente, pelo conforto do lar ao invés de uma sala de cinema. Por fim, comunicou que o plano apresentado pelos responsáveis do Centro Cultural indica que, após contactos com a empresa responsável para projeção de cinema, a data prevista é para a primavera. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. DIVISÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO**-----

-----**1.1 ASSUNTO: 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025**-----

-----Foi presente informação da Divisão Financeira de Contratação, com registo interno n.º 3647, datada de 12/02/2025, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2025.-----

-----Esteve presente nesta reunião, o Técnico responsável pela Secção de Contabilidade, José Tavares, para prestar os esclarecimentos necessários.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** passou a palavra ao Técnico para apresentar o documento. -----

-----O Técnico começou por dizer que esta 1ª revisão Orçamental e GOP's de 2025 tem como objetivo principal integrar no Orçamento de 2025, o saldo orçamental de 2024 no valor de 4 379.435,15€ listado no

Mapa de Desempenho Orçamental, nos termos do art.º 145.º, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro. O respetivo artigo refere o seguinte: “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”. -----

-----Aquando a elaboração do Orçamento para 2025, foi estimado um valor de saldo de gerência em cerca de 2 000.000,00€, tendo em vista a possibilidade de que certos projetos não começariam no início do ano. Ficou estabelecido que, na revisão subsequente, esse valor seria ajustado para corresponder ao valor real. O montante real é de 4 379.435,15€, o qual deve ser acrescentado ao orçamento. Anula-se a estimativa anterior e carrega-se o valor real. Em termos líquidos, há um acréscimo de 2 379.435,15€. Este aumento da receita permite igualmente um aumento na despesa, cujo respetivo valor foi distribuído por diversas rubricas de despesas correntes e de capital no Orçamento para 2025. Este aumento permite prever no orçamento as alterações solicitadas ao pacto dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) no âmbito do novo quadro comunitário “Centro 2030”, e intermediado pela CIMBSE. Assim, grande parte do saldo de gerência foi alocada à alteração e antecipação de investimentos previstos no ITI. Recentemente, o Município solicitou uma reformulação dos valores previstos no pacto, e com base nisso, aproveitou-se esta revisão orçamental para ajustar esses projetos. Esta reformulação representa uma antecipação dos projetos previstos no pacto do ITI. Até porque, no plano original, aprovado pela CIMBSE, existia um valor exagerado, relacionado com a requalificação de equipamentos desportivos, que tinha cerca de um milhão e meio de investimentos. De modo que, esse valor foi redistribuído por diversas rubricas do pacto, de acordo com as regras comunitárias para esse efeito. A despesa está a ser redistribuída pelos valores elencados nos quadros e mapas. Dependendo da aprovação ou não das candidaturas, os diversos projetos vão sendo executados. Caso

algum projeto não seja executado, no final do ano, será realizada uma revisão orçamental para ajustar o orçamento ao valor real, como tem ocorrido todos os anos. Aproveitou-se, igualmente, esta revisão orçamental para fazer um pequeno ajuste há receita. Como é de conhecimento, a aprovação do IMT Jovem, que prevê a isenção para jovens até aos trinta e cinco anos na aquisição de habitação própria permanente, ocorreu no ano transato. Com essa isenção, a perda de receita é diretamente compensada pelo Governo aos municípios. No final do ano, a DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) imitiu um comunicado a explicar como é que essa situação poderia ser contabilizada e, para o efeito, é necessária a criação de duas rubricas específicas no orçamento, uma para o IMT normal e outra para o IMT jovem. Contudo, quando receberam o comunicado o orçamento já estava fechado e aprovado, ou seja, não havia como modifica-lo. Assim, aproveita-se esta revisão para fazer a alteração, de modo a que a receita do IMT jovem vá na rubrica correta, exigida pela DGAL. Concluiu, reforçando que os pontos mais relevantes são a reformulação do ITI e o desdobramento da rubrica do IMT jovem.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar o Mapa de Desempenho Orçamental de 2024, bem como, a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2025, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: PLANO GLOBAL DE GESTÃO DE RISCOS ORGANIZACIONAIS – RGPC**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Divisão Financeira e de Contratação, datada de 12/02/2025, com o registo interno n.º 3764, apresentando para aprovação os documentos do Plano identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** apresentou uma explicação sucinta sobre o assunto, evidenciando que todas as organizações com cinquenta ou mais trabalhadores têm que ter esse plano. A DGAL, também, requer a implementação de um Plano de Prevenção de Riscos, um Código de Conduta, um Programa de formação e um Canal de denúncias. Isso implicará a designação de um responsável por esse cumprimento normativo. Assim, este Plano é agora presente a reunião de Câmara para aprovação e posteriormente será submetido à Assembleia Municipal. -----

-----De Seguida, passou a palavra ao Técnico José Tavares para fazer uma apresentação mais técnica. -----

-----Relativamente a este assunto, o Técnico esclareceu que, entre os anos de 2008 e 2009, passou a ser obrigatório para os Organismos Públicos disporem de um Plano de Prevenção da Corrupção. O Município de Celorico da Beira não tem cumprido com essa exigência, apesar de em 2009 ter sido elaborado um Plano de Prevenção da Corrupção, bastante básico, que foi comunicado ao Tribunal de Contas, que é a entidade responsável pela fiscalização. Contudo, o referido plano nunca obteve aprovação dos Órgãos Municipais. Na altura ficou de se nomear uma Comissão responsável para reformular o plano e adaptá-lo para ser aprovado nos Órgãos Municipais, no entanto, essa Comissão nunca se reuniu e, ao longo dos anos, o plano nunca foi revisto. Disse que, desde o início, destacou a importância de elaborar um plano, mas em dois mil e vinte e um, surgiram leis que modificaram todo o sistema do Plano de Prevenção da Corrupção. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 determinou a implementação de um conjunto de medidas de combate à corrupção, incluindo a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). Além

disso, passou a ser obrigatória a elaboração de Planos de Prevenção da Corrupção e Códigos de Ética em todas as entidades públicas. Atualmente, entidades privadas, com mais de cinquenta trabalhadores, também, são obrigadas a ter esse Plano. A implementação de um Canal de Denúncia, tornou-se, igualmente, obrigatória, tanto para denúncias internas, provenientes dos trabalhadores, quanto para denúncias externas, oriundas do público em geral. Ademais, a implementação de um Plano de Formação no Âmbito da Corrupção também é obrigatória. Isso significa que, no Plano de Formação anual, as entidades abrangidas pelo Decreto-Lei necessitam de receber formação específica sobre proteção contra a corrupção. Aliás, é necessário designar um responsável pelo cumprimento normativo dentro dos quadros superiores das entidades. Mais afirmou que, ciente da situação, no ano transato, reuniu com o Senhor Presidente para a contratação de uma empresa externa, a fim de elaborar o Plano e o Manual do Código de Ética e de Conduta. Na realidade, esse trabalho só foi concluído no final do ano anterior, porém, o resultado desse esforço está refletido nestes dois documentos que, no momento, são os mais prioritários para aprovação. O Plano de Prevenção da Corrupção estabelece os critérios para definir os potenciais riscos por Secção do Município, a maneira como lidar com eles, o grau de risco e a recorrência, bem como as medidas que devem ser implementadas para prevenir, mitigar ou reduzir esses riscos. O trabalho não está totalmente concluído, dado que algumas Secções ainda não apresentaram o respetivo contributo. No entanto, este é um Plano destinado a ser melhorado ao longo do tempo. À medida que surgirem atualizações relevantes ou Secções a desejarem alterar os seus Planos de Risco, este assunto precisa ser presente à Assembleia Municipal para que seja realizada uma revisão, para além de que é obrigatório o Plano ser revisto a cada três anos. Por fim, disse que estão abertos a sugestões e, se for identificado um risco ou algo que não esteja no Plano, cabe ao Executivo e aos dirigentes atualiza-lo. -----

-----Nos termos do artigo 6.º do RGPC, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o “Plano Global de Riscos Organizacionais” do Município de Celorico da Beira e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----1.3 **ASSUNTO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E MANUAL DE GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES – RGPC**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Divisão Financeira e de Contratação, datada de 12/02/2025, com o registo interno n.º 3767, apresentando para aprovação os documentos relativos ao Código identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Foi solicitado ao Técnico responsável pela Secção de Contabilidade, uma explanação sobre este assunto.-----

-----O Técnico esclareceu que o Código de Ética está inserido no mesmo contexto de obrigatoriedade estabelecido do Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Considerando que este Código regula parte da atividade interna do Município, alguns juristas e o Executivo defendem que, além de ser aprovado em Assembleia Municipal, deve também ser publicado em Diário da República. É um documento que não é estático, possível de adaptações, embora não tão frequentemente quanto o Plano de Prevenção da Corrupção, mas reconhece-lhe a sua relevância, pois estabelece certas obrigações e alterações de comportamentos, tanto de trabalhadores, quanto dos eleitos locais. É fundamental que todos tenham conhecimento das normas definidas. Existem normas que abrangem diversas áreas e, embora, estejam conectadas à corrupção existem, também, questões que envolvem assédio moral no local de trabalho, assédio sexual, gestão de ofertas e conflitos de interesses. Todos estes aspetos passam a estar regulamentados e ninguém pode alegar desconhecimento, uma vez que

todos os funcionários e eleitos locais devem assinar uma declaração atestando que tomaram conhecimento do Manual de Conflitos de Interesses. Assim, em caso de qualquer prevaricação, não poderá ser alegada a falta de conhecimento das regras em vigor. Este documento acaba por ser relevante, mas destaca-se por ser tardio. Atualmente é fundamental garantir essas questões. Existe uma série de outras situações que estão a ser prevenidas, nomeadamente, a implementação de um Canal de Denúncias. Nesse sentido, disse que estão em fase de contratualização de um Portal para ser incluído no *site* do Município tanto para funcionários, como para o público. O tratamento subsequente será distinto, pois se a denúncia for interna, receberá um determinado tratamento, já se for externa, seguirá um procedimento diferente. Após a contratação e a realização dos testes à plataforma, é necessário aprovar um manual que regule o próprio canal de denúncias e será definido o tratamento das denúncias internas e externas. Devem ser definidos responsáveis para tratar dessas denúncias e este Canal permitirá que os denunciadores possam consultar a situação a qualquer instante. Este assunto está relacionado tanto ao Plano de Prevenção da Corrupção, como ao Código de Ética, já que as eventuais denúncias que forem detetadas terão que ser publicadas por meio deste Canal. Existe, ainda, a questão da formação aos funcionários e a nomeação de um responsável normativo. A nomeação de um responsável pelo cumprimento normativo, conforme estabelecido pela legislação específica, deve ser atribuída a alguém dos quadros superiores da Organização. No Município, não existem quadros superiores, apenas Chefes de Divisão, que são dirigentes intermédios. A DGAL emitiu um parecer sobre essa situação, indicando que em Municípios que não tenham ou não possam ter quadros superiores, a responsabilidade normativa deve recair sobre um membro do Executivo. A Fiscalização do Cumprimento Normativo consiste em verificar se o Plano de Prevenção de Corrupção e o Acordo de Ética estão a ser cumpridos, além de garantir que o Canal de Denúncias está em pleno funcionamento.

As Chefias de Divisão poderão auxiliar um responsável para verificar essa situação. No caso do Canal de Denúncia, basta contratar o serviço e entender como é que a plataforma funciona. Quanto à questão do responsável, é decidida por um despacho do Senhor Presidente. Portanto, nos próximos dias, esta situação será esclarecida. O manual de funcionamento do Canal de Denúncia deverá ser presente a reunião de Câmara para aprovação e posteriormente remetido à Assembleia Municipal. Entretanto, surgiu a dúvida se o Canal de Denúncias poderia funcionar sem a aprovação do Manual de Funcionamento, e a resposta obtida foi negativa. Aguarda a aprovação desta questão na Assembleia Municipal de Abril e disse que espera que o Canal de Denúncias comece a funcionar a partir dessa data. Por último, disse que a entidade do Governo responsável pela supervisão do cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 é o Mecanismo Nacional Anticorrupção, também conhecido como MENAC, que no final do ano transato, criou um Portal onde todos os organismos são obrigados a comunicar se têm um plano e, caso tenham, devem enviá-lo se tiver sido alvo de revisão, porque é necessário elaborar relatórios sobre o cumprimento destes normativos e publicá-los nesse Portal. A urgência em aprová-los reside na necessidade de comunicar ao MENAC, o quanto antes, sobre estes planos que estão a ser aprovados e, eventualmente, partilhar os *links* para o Canal de Denúncias e Definição do responsável pelo Cumprimento Normativo, além de informar sobre o Plano de Formação ao qual as entidades estão obrigadas. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** interveio para dizer que se o responsável pelo cumprimento normativo não pode ser Técnico Superior, nem Dirigente a assumir essas funções, qual é o Quadro Superior a que o Técnico se referiu. -----

-----O Técnico respondeu que o Quadro Superior mencionado refere-se aos Diretores de Departamento, que no caso do Município nem sequer os

pode ter, tendo em conta a sua dimensão. Os Chefes de Divisão são Chefias Intermédias de segundo grau e acima deles estão os Diretores de Departamento, que têm condições necessárias para tal. O parecer da DGAL indica que a delegação deve ser feita sobre um membro do Executivo, mas não impede que, no futuro, outra Secção possa auxiliar o Senhor Presidente. -----

-----**Nos termos do artigo 7.º do RGPC, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o “Código de Ética e Conduta e Manual de Gestão de Conflito de Interesses” do Município de Celorico da Beira e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**2. SERVIÇO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**2.1 ASSUNTO: SUBSÍDIO À NATALIDADE** -----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 3556, datada de 11/02/2025, referindo que tendo presente o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, informa que deu entrada no dia 03/02/2025 um pedido de subsídio com o processo n.º 2025/850.10.003/5. -----

-----Depois de analisado o requerimento, respetiva documentação e solicitada informação adicional, foi emitido parecer favorável, uma vez que, o pedido reúne as condições gerais de atribuição. -----

-----Por se tratar de um segundo filho, e de acordo com o estipulado no número 2 do artigo 5.º do referido Regulamento, o valor do subsídio a atribuir é de 1 000,00€. -----

-----Considerando o exposto submete-se informação e formulário de candidatura, para deliberação em reunião de Executivo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de Apoio à Natalidade.** -----

-----**2.2 ASSUNTO: SUBSÍDIO DE APOIO À NATALIDADE** -----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 3608, datada de 11/02/2025, referindo que tendo presente o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, informa que deu entrada no dia 15/01/2025 um pedido de subsídio com o processo n.º 2025/850.10.003/6. -----

-----Depois de analisado o requerimento, respetiva documentação, foi emitido parecer favorável, uma vez que, o pedido reúne as condições gerais de atribuição.-----

-----Por se tratar do primeiro filho, e de acordo com o estipulado no número 2 do artigo 5.º do referido Regulamento, o valor do subsídio a atribuir é de 750,00€. -----

-----Considerando o exposto submete-se informação e formulário de candidatura, para deliberação em reunião de Executivo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de Apoio à Natalidade.**-----

-----**3. GABINETE DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**3.1 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**-----

-----**Nome: António Albano Baptista** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 2823, processo n.º 01/2024/6, datado de 19/02/2024, referindo que pretende o requerente a aprovação do projeto de arquitetura da obra “Construção de Habitação Unifamiliar”, sita na Tapada de Santa Eufémia – Lote 40 – S. Pedro, Freguesia de Celorico (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Na sequência da análise dos elementos apresentados com o descrito na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do DL 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE), a Técnica informa que não é possível

satisfazer a pretensão do requerente, por se encontrar a violar o descrito no referido alvará de loteamento, pelo que há a intensão de indeferir o pedido. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de indeferir o pedido do requerente, tendo o interessado 10 dias úteis para se pronunciar, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do artigo 121º e ponto 1 do artigo 122.º do CPA, sob pena de indeferimento do pedido.** -----

-----**3.2 ASSUNTO: AFASTAMENTO À EXTREMA** -----

-----**Nome: Jorge Miguel Albuquerque da Costa**-----

-----Foi presente informação técnica n.º 5418, datada de 06/04/2023, relativa ao processo n.º 08/2023/03, de Jorge Miguel Albuquerque da Costa, a informar que o requerente, em resposta do ofício de referência 9817, datado de 06/12/2024, solicitou ao Município a redução de 10 metros da distância exigida para a faixa de gestão de combustível, bem como, do afastamento à extrema. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, nos termos da informação técnica.** -----

-----**3.3 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA E.R.P.I., ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS**-----

-----**Nome: Fábio de Jesus Custódio**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 13530, processo n.º 01/2024/45, datada de 13/08/2024, referindo que pretende o requerente a isenção do pagamento de taxas para a operação urbanística referente à obra de “Construção de uma E.R.P.I, Estrutura Residencial

para pessoas idosas”, localizada em Barreiros, Freguesia de Maçal do Chão, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do pedido com a legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o Técnico informa que a pretensão da requerente enquadra-se no ponto 6 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, reunindo condições de poder ser aprovado. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a obra de “Construção de uma E.R.P.I, Estrutura Residencial para pessoas idosas”, localizada em Barreiros, Freguesia de Maçal do Chão.** -----

-----**4. GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA** -----

-----**ASSUNTO: ESPELHO E SINAL DE SENTIDO ÚNICO** -----

-----**Requerente: Junta de Freguesia de Mesquitela** -----

-----Foi presente informação técnica, com registo n.º 3269, datada de 07/02/2025, analisando o pedido da Junta de Freguesia de Mesquitela, com registo de entrada n.º 1906, datado de 03/02/2025, no qual solicita a colocação de um espelho e um sinal de sentido único na Rua Direita na Localidade de Carvalheda, a Técnica informa que, após deslocação ao local, verificou-se a falta de um espelho parabólico e a substituição do sinal existente H3 – Trânsito de sentido único, pois o mesmo não cumpre o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro e suas alterações), pelo que se propõe ao Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do Código de Estrada, a aprovação de um sinal H3, e a colocação de um espelho parabólico de 60 cm de diâmetro

para uma melhor segurança dos automobilistas que vêm da Rua do Palheiro e pretendem entrar na Rua Direita.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um sinal H3 e a colocação de um espelho parabólico de 60 cm de diâmetro, na Freguesia de Mesquitela, entre a Rua do Palheiro e a entrada na Rua Direita, conforme descrito na informação técnica.**-----

-----**5. GABINETE DE ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE**-----

-----**5.1 ASSUNTO: PMAC AMCB|CELORICO DA BEIRA |ENVIO DA VERSÃO DO PMAC PARA CONSULTA PÚBLICA**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente informação, para aprovação, datada de 10/02/2025, com o registo interno n.º 3500, referindo que o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Celorico da Beira é um instrumento que contempla os objetivos e metas traçados a nível municipal, quer em termos da redução de emissões de gases com efeito de estufa, quer em termos de prestação e resposta aos efeitos das alterações climáticas, bem como, as ações a desenvolver e o investimento associado, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que o regulamento do Plano Municipal de Ação Climática é relativo às consequências do aquecimento global, resultantes das condições climáticas. Trata-se de um instrumento que contempla objetivos e metas traçadas a nível municipal, visando a prevenção de determinados excessos, seja na redução de emissões de gases com efeito de estufa, seja na preparação e nas respostas aos efeitos das alterações climáticas, além das ações a desenvolver o investimento associado.-----

-----Neste contexto, destacou a quantidade de papel utilizado na preparação das reuniões de Câmara. De seguida, disse que considerando a existência da nuvem, onde são colocados todos os assuntos para reunião de Câmara, seria conveniente eliminar o uso de papel e todos aderirem ao formato digital. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** constatou que de facto, na presente reunião, houve um volume considerável de papel, algo que não é habitual. No entanto, considera que a sua utilização facilita a preparação dos assuntos, pois permite fazer anotações diretamente no documento, favorecendo uma melhor orientação.-----

-----**Nos termos do disposto na alínea k) do nº 1, do art.º 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do mesmo regime jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Celorico da Beira, a fim de ser submetido à apreciação pública.** -----

-----**5.2 ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CELORICO DA BEIRA** -----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente informação, para aprovação, datada de 11/02/2025, com o registo interno n.º 3644, referindo que este define as orientações e protocolos para a gestão dos resíduos provenientes de construção e demolição no âmbito municipal, abrangendo desde a sua produção, triagem e separação, recolha e o tratamento (operações descritas nos anexos i e ii do RGGR), onde se encontra previsto o armazenamento temporário no solo, em profundidade ou à superfície (por exemplo, em aterros, etc.).-----

-----Além disso, estabelece medidas de fiscalização e aplicação de sanções em casos de não conformidade, com o propósito de promover a minimização da produção de resíduos e mitigar os impactos ambientais e de saúde decorrentes de uma gestão inadequada desses materiais, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos do disposto na alínea k) do nº 1, do art.º 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do mesmo regime jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Resíduos de Construção e Demolição, a fim de ser submetido à apreciação pública.** -----

-----**6. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PMEPC**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente informação, para aprovação, datada de 18/12/2024, com o registo interno n.º 29249, referindo que o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC), elaborado em 10/12/2020, pela Geoatributo, tendo já ultrapassado todas as etapas, nomeadamente, a Consulta Pública (16 de setembro e 15 de outubro de 2021), da qual não resultou qualquer contributo, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Versão Final do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Celorico da Beira e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----7. **ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS – APAL** -----

-----**ASSUNTO: 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S, ANO 2025 - APAL-SIM**-----

-----Foi presente *email*, datado de 12/02/2025, com registo de entrada n.º 2493, a dar conhecimento que o Sr. Presidente do Concelho de Administração, Sérgio Costa, remete para aprovação dos Órgãos Municipais os documentos relativos ao assunto em epígrafe. -----

-----Foi solicitado ao Técnico responsável pela Secção de Contabilidade, uma explanação sobre este assunto.-----

-----O Técnico esclareceu que este ponto da Ordem de Trabalhos é proveniente da APAL e segue o mesmo procedimento das Revisões ao Orçamento do Município. Portanto, a APAL teve um saldo de gerência que transitou do Orçamento do ano passado, o qual precisa ser refletido no Orçamento deste ano e deve ser redistribuído nas diversas rubricas das despesas que entenderem. Porém, ao analisar o primeiro lote de documentos enviados na sexta-feira para reunião de Câmara, observou a ausência de um documento importante, o Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, que evidencia o valor a ser utilizado na revisão. Este mapa não carece da aprovação dos órgãos municipais, apenas a revisão, no entanto, é um documento que deve ser anexado a essa informação, o qual já foi previamente enviado. Disse, ainda, que considerando o modelo do funcionamento da APAL, estas aprovações carecem da deliberação de todas as assembleias municipais, dos municípios integrantes do sistema. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e GOP's da APAL-SIM para o ano 2025, e**

submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----8. **PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----8.1 **ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS E MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente informação, com registo interno n.º 3518, datada de 11/02/2025, remetendo para aprovação as Minutas de Protocolo a celebrar com as Freguesias do Concelho de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Sobre este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que tanto o procedimento, quanto o valor permanecem os mesmos em comparação aos anos anteriores. A única alteração decorre do facto, de algumas Juntas de Freguesia não terem solicitado o subsídio referente ao ano transato atempadamente e agora irá transitar para o presente ano. Desta forma, haverá um acréscimo de cinquenta mil euros que será necessário para ajustar e regularizar essas situações em falta. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e as Freguesias do Concelho de Celorico da Beira, com os valores que constam no protocolo.** -----

-----**Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os subsídios a atribuir pelo Município de Celorico da Beira.** -----

**-----8.2 ASSUNTO: PROTOCOLO DOS ITINERÁRIOS
NAPOLEÓNICOS PORTUGAL-----**

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente proposta n.º 3383, datada de 10/02/2025, submetendo para aprovação a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Celorico da Beira e a Rede dos Itinerários Napoleónicos Portugal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Celorico da Beira e a Rede dos Itinerários Napoleónicos Portugal.**-----

**-----8.3 ASSUNTO: NORMAS PARA A CAMPANHA DE
ESTERILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DE CANÍDEOS E FELÍDEOS-----**

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente informação, com registo interno n.º 2396, datada de 29/01/2025, remetendo para aprovação as Normas para a Campanha de Esterilização Solidária de Canídeos e Felídeos, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas para a Campanha de Esterilização Solidária de Canídeos e Felídeos.**-----

**-----8.4 ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO
DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DAS
DESPESAS BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E COLMEIAS -----**

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação, com registo interno n.º 2353, datada de 29/01/2025, comunicando a previsibilidade de o Regulamento iniciar a sua vigência em março do

corrente ano, é necessário remeter, para reunião de Executivo, nos termos do seu artigo 8º, a proposta dos montantes a atribuir como subsídio.-----

-----Existem, aproximadamente, 14000 pequenos ruminantes, aos quais se atribuirá 2,75€ por cabeça; 600 bovinos aos quais se atribuirá 8,00€ por cabeça e 1746 colmeias às quais se atribuirá 2,00€ a cada.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro destinado às despesas com os bovinos, ovinos, caprinos e colmeias.**-----

-----**8.5 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL "OS SERRANOS" - EUA E REPRESENTAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, informação, com registo interno n.º 3481, datada de 10/02/2025, remetendo para aprovação a atribuição de um subsídio no valor de 1 700,00€ ao Centro Cultural “Os Serranos” – EUA para a participação nas comemorações do seu 40.º aniversário.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** confessou que ao longo de vários anos, tem recebido convites para participar neste evento nos Estados Unidos. Desta vez, apesar de algumas hesitações quanto às despesas associadas ao Município, optou por marcar presença. Contudo, confessa que, com base nas informações que recebeu, não se sente plenamente identificado com o modelo dessa Feira do Queijo, uma vez que não se concentra propriamente na promoção do Queijo Serra da Estrela. A decisão de comparecer foi motivada pela comunidade de emigrantes do Concelho, que valorizam significativamente a presença do Presidente da Câmara. Pelo que, este assunto refere-se à aprovação de mil e setecentos euros para ajudar a Associação a suportar os custos associados às refeições, transporte interno e alojamento.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador José Albano** destacou que a participação do Município neste evento representa, inegavelmente, uma mais-valia. De seguida, informou que participou apenas uma vez, na referida Feira, a custo próprio, não por meio das contas da Câmara e coincidiu com o único ano em que a administração do Executivo do PS esteve presente, provavelmente foi em novembro, entre os anos de dois mil e oito, dois mil e nove. Disse que ao chegar ao local, o Senhor Presidente irá compreender a essência da emigração, além da coesão e solidariedade que dela emergem. Continuou para manifestar o seu agrado, ao perceber que o Queijo Serra da Estrela era comercializado entre setenta e oitenta dólares. Certamente, todos ficariam mais satisfeitos se fosse o Queijo de Celorico da Beira, porém, a visita sempre se revela enriquecedora, proporcionando a criação de muitos contactos com empresários e com a comunidade de emigrantes. Quando é anunciada a presença de um Autarca ou de um representante do Concelho, todos aparecem. É muito interessante, porque reencontram-se pessoas que não se veem há anos. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, além da apresentação do livro que comemora os quarenta anos dos Serranos e do jantar da Confraria do Queijo da Serra, esta viagem, também, proporciona a oportunidade de visitar a Organização das Nações Unidas, onde António Guterres exerce as suas funções como Secretário-geral. Atendendo às inseguranças que os emigrantes enfrentam atualmente nos Estados Unidos, acredita que é um momento oportuno para esta visita, proporcionando algum conforto. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** expressou a opinião de que nada cresce, enquanto não forem ultrapassadas outras fronteiras, ressaltando que a emigração, sem dúvida, representa um grande potencial a ser

aproveitado. Afirmou, estar ciente, de que o Senhor Presidente encontrará uma comunidade completamente diferente, muito mais sensível àquela que caracteriza este País, que se torna quase contagiante. -----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no valor de 1 700,00€ ao Centro Cultural “Os Serranos” – EUA, para a participação nas comemorações do seu 40.º aniversário.** -----

-----**8.6 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO** -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 3595, datada de 11/02/2025, submetendo para aprovação o pedido de apoio técnico solicitado pela Junta de Agricultores de Linhares, para o levantamento topográfico da Charca de Linhares, necessário para o processo de licenciamento em curso junto da APA. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e treze minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----